



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2024

Aprovado
Turno Único 13/11/24
Votos Unanimidade

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ATUALIZANDO A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES- CBO DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, CONFORME DISPÕE.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - O Anexo II da Lei Complementar 001/2015 (Lei de Atribuições), quanto às atribuições do emprego de Agente de Combate às Endemias passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego: Agente de Combate às Endemias - CBO/MTE 5151-40.

Carga Horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; a identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realizar ações e atividades definidas no planejamento local, realizar borrifação com inseticidas; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

Parágrafo único: Ficam mantidas as disposições relacionadas aos requisitos e vencimento básico mensal.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 11 de novembro de 2024.

SUELY ALVES

FERREIRA LEITE

LEMOS:33962111

620

Assinado de forma digital

por SUELY ALVES

FERREIRA LEITE

LEMOS:33962111620

Dados: 2024.11.12

07:01:37 -03'00'

Aprovado

Turno Único

Votos

13/11/24
Unanimidade

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010 /2024 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva autorizar o Poder Executivo a atualizar o Anexo II da Lei Complementar 001/2015 (Lei de Atribuições), quanto às atribuições do emprego de Agente de Combate às Endemias, conforme atualização do CBO - Classificação Brasileira de Ocupações realizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A CBO trata-se de um documento que indica a realidade das profissões existentes no mercado de trabalho brasileiro. O código CBO deve ser indicado na CTPS do trabalhador quando de sua admissão.

A justificativa para essa obrigatoriedade é pelo simples motivo de ser por meio dessa informação que o governo atribui os direitos trabalhistas e os benefícios previdenciários. Por outro lado, a classificação também serve de orientação para o empregador com informações referentes à carga horária e demais atividades relativas à ocupação.

Os serviços e órgãos que utilizam a CBO como base de dados sobre o trabalhador brasileiro são:

- Fiscalização do Trabalho;
- Imigração;
- Previdência Social – Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Sistema Nacional de Empregos (SINE);
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);
- IBGE – através de censo e pesquisa;
- Ministério da Saúde – através de registro de mortalidade de profissionais, ocorrência de doenças seletivas à ocupação e RIPSa (Rede Internacional de Informações para a Saúde);
- Receita federal – no Imposto de Renda Pessoa Física;
- Seguro Desemprego

Quanto a seus aspectos orçamentários e financeiros, cumpre asseverar que a medida não acarretará qualquer aumento na despesa pública, porquanto sua implementação ocorrerá mediante o aproveitamento da infraestrutura atualmente disponibilizada, no que se refere a recursos financeiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

materiais, pessoal, cargos em comissão e outros da espécie, motivo por que, no caso, não incidem as exigências impostas nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a aprovação da iniciativa e o cumprimento dos requisitos legais, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias meus protestos de apreço e consideração.

Delfinópolis – MG, 11 de novembro de 2024.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMONS:33962111
620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2024.11.12 07:02:08
-03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 17.894.064/0001-86

Requerimento

Para: A/C responsável técnico de Recursos Humanos

Delfinópolis- MG 25 de Setembro de 2024

Venho por meio deste cumprimentá-lo e solicitar através deste requerimento um esclarecimento quanto ao vínculo empregatício apresentado na minha carteira de trabalho digital (Visitador Sanitário CBO 515120), sendo este em divergência com o que consta na minha carteira impressa (Agente de combate de endemias CBO 515140) e no meu contrato de trabalho, bem como a divergência do cargo exercido por mim e minha equipe de trabalho. Pois de acordo com o Processo Seletivo nº 006/2018 "dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o emprego público de "Agente de Combate de Endemias" de acordo com a Lei 11.350/2006 e 12.994/2014"... no qual fui contratado através de aprovação no mesmo.

Além da divergência de nomenclatura do cargo exercido, existe também a divergência de número de CBO, de que se trata da ocupação exercida. Ressaltando que além de não ser esse o cargo pretendido, não é esse o cargo exercido, e sendo mais agravante o prejuízo temporário em que isso vem acontecendo sem meu conhecimento.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Nilton Batista de Melo Neto

Nilton Batista de Melo Neto
Agente de Combate de Endemias

bb.
Folha 01 de 01
COP: 036.162.011
Chefe de Gabinete
27.09.24



Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis
<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Encaminha requerimento do Senhor Nilton Neto para análise

9 mensagens

Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br> 30 de setembro de 2024 às 07:27
Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Senhora Procuradora,

Bom dia!

Segue em anexo cópia do requerimento protocolado pelo Senhor Nilton Batista de Melo Neto, questionando o CBO do emprego de Agente de Combate às Endemias.

As leis municipais que versam sobre este emprego são: Lei nº 2220/2015, LC nº 001/2015; LC nº 011/2018 e LC nº 020/2020.

Entendo que o Município deve elaborar um PL e encaminhar a Câmara sugerindo a mudança deste CBO.

Certo de sua atenção, desde já agradecemos.

Nélson Marcelino Lara

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Mun. de Delfinópolis (MG)
Telefone - (35) 3525-1235

2 anexos



PROTOCOLO Nº 1083-2024 - NILTON NETO - CBO ACE.pdf
1297K



Lei Ordinária nº 2220-2015 de Delfinópolis MG.pdf
404K

Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis
<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

30 de setembro de 2024 às
07:39

Para: Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br>, Recursos Humanos Delfinópolis
<rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br>

Prezado,

Aguardo memorando/email subscrito pelo RH solicitando a mudança e a indicação do CBO correto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Dra. Julia Gmeiner Caminhag Lopes

Procuradora Municipal - Prefeitura Municipal de Delfinópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86

E-mail: procuradoria@delfinopolis.mg.gov.br

Fone: (35) 3525-1333 - Procuradoria Geral

Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br>30 de setembro de 2024 às
07:49Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>, Recursos Humanos Delfinópolis <rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br>

Segue a tabela de CBO correspondente.
Neste caso tem que atualizar para 5151-40
At.te

Nélson Marcelino Lara

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Mun. de Delfinópolis (MG)
Telefone - (35) 3525-1235

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CBO - Descrição - 6.0.4.pdf**
124K

Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis

30 de setembro de 2024 às
07:56<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>Para: Secretaria de Saúde Delfinópolis <saude@delfinopolis.mg.gov.br>

Prezada Secretária,

Aguardo análise para prosseguir com o projeto de lei.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CBO - Descrição - 6.0.4.pdf**
124KSecretaria Municipal de Saúde de Delfinópolis <saude@delfinopolis.mg.gov.br>30 de setembro de 2024 às
08:59Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Olá, atualmente o CBO utilizado pelo sistema de recursos humanos desta prefeitura é divergente do CBO que representa as funções de ACE - Agente de Combate de Endemias.
Faz - se necessário a regularização, o CBO correto é 5151-40.
Porém informo que devido ao curso fornecido pelo CONASEMS aos ACS haverá alteração no CBO dos profissionais que concluírem o curso Mais Saúde com Agente.
Saiu a Portaria SAPS/MS nº31 de 14 de Maio de 2024 com as orientações, e neste mês de setembro recebemos a orientação da SRS para aguardar uma nova portaria antes de realizar a alteração . Ao que tudo indica os ACE também irão ter alterações, pois a primeira portaria contemplou apenas ACS.

"A Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária à Saúde nos últimos dias recebeu alguns questionamentos referente a alteração do CBO dos ACS conforme consta na Portaria nº 31 de 14 de maio de 2024, sendo assim, encaminhamos novamente para o Ministério da Saúde.

Segue para conhecimento e divulgação aos municípios a mais recente orientação repassada:

Em atenção ao seu e-mail e com as cautelas necessárias para este caso, informo que a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) irá publicar em breve Nota Técnica para discorrer sobre as alterações do CBO de Agente Comunitário em Saúde para Técnico em Agente Comunitário em Saúde."

De todo forma, esclareço que aqueles que já fizeram as alterações não sofrerão perdas financeiras, já que estão respaldados pela Portaria nº 31 de 14 de maio de 2024.

Deste modo, não será necessário o retorno dos códigos cadastrados anteriormente daqueles que já realizaram a alteração. Ressalto a necessidade de atualização da versão do PEC para a versão 5.2.35."

Sendo assim, hoje precisa-se regularizar o CBO, é bem provável que haverá nova mudança.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Elisa C. Pinto
Psicóloga
Secretária Municipal de Saúde
Delfinópolis - Minas Gerais
(35) 3525-1326
saude@delfinopolis.mg.gov.br



Descrição: Descrição: Descrição: http://4.bp.blogspot.com/-TrFIQGfIb8s/T_R6pe-zOol/AAAAAAAAAC4/UAvekgtffWk/s1600/image00111.png

Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis

<procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Para: Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br>

1 de outubro de 2024 às

09:34

Favor enviar as atribuições do cargo de ACE conforme novo CBO indicado

Em seg., 30 de set. de 2024 às 07:27, Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Municipal de Saúde de Delfinópolis <saude@delfinopolis.mg.gov.br>

1 de outubro de 2024 às 10:18

Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>

Bom dia, conforme conversa segue as informações necessárias para o CBO correto de ACE (fonte : <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>)

5151-40 - Agente de combate às endemias

Agente de controle de vetores, Agente de controle de dengue, Guarda de endemias

Descrição Sumária

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

Segue também resoluções e portaria sobre:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8474.htm

10/11/2024, 13:11

E-mail de Delfinópolis.mg.gov.br - Encaminha requerimento do Senhor Nilton Neto para análise

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111350.htm

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/ace>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br>

3 de outubro de 2024 às
10:33

Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>, Recursos Humanos Delfinópolis <rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br>, Secretaria de Saúde Delfinópolis <saude@delfinopolis.mg.gov.br>

Segue as atribuições da Lei Federal e da Lei Municipal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Administração Prefeitura Delfinópolis <administracao@delfinopolis.mg.gov.br>

3 de outubro de 2024 às
10:34

Para: Procuradoria Jurídica Prefeitura Municipal de Delfinópolis <procuradoriajuridica@delfinopolis.mg.gov.br>, Recursos Humanos Delfinópolis <rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br>, Secretaria de Saúde Delfinópolis <saude@delfinopolis.mg.gov.br>

Segue as atribuições!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



CBO - Descrição - 6.0.4 - 5151-40 - ACE.pdf

133K



atribuições do ACE.docx

16K



TabelaAtividade_5151.pdf

8K